

## Edital



# VII Concurso de Desenho Ambiental

“Consumo Consciente e Descarte Responsável”

Marabá/Pa  
2022



## **EDITAL DO VII CONCURSO DE DESENHO PARA O CALENDÁRIO AMBIENTAL DE 2023**

### **1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), torna pública a realização do **VII Concurso de Desenho Ambiental**, com intuito de elaborar o Calendário Ambiental de 2023.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão participar e se inscrever no VII Concurso de Desenho Ambiental as escolas de ensino fundamental do **1º ao 9º ano** e alunos da Educação Infantil, ambos da rede municipal de ensino de Marabá/Pa.

2.2 A escola inscrita terá automaticamente inscritos todos os seus alunos, das séries correspondentes para participarem do concurso gratuitamente.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022** na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Dr. Gení Nº 1491 – Bairro Novo Horizonte, em horário de expediente da secretaria (segunda a sexta, das 8h00 às 14h00).

### **3. SELEÇÃO DOS DESENHOS**

3.1 A escola inscrita fará a seleção dos desenhos de seus alunos em horário e data conveniente a cada instituição inscrita dentro do prazo deste edital.

3.2 Os desenhos serão distribuídos em 05 (cinco) categorias:

**I – Educação Infantil;**

**II – 1º ao 3º ano;**



**III – 4º ao 5º ano;**

**IV - 6º ao 7º ano;**

**V – 8º ao 9º ano.**

3.3 O período de confecção e seleção dos desenhos nas escolas ocorrerá no período compreendido entre os dias 13 de setembro a 07 de outubro de 2022.

3.4 Os desenhos selecionados nas escolas devidamente inscritas no concurso, deverão ser entregues na SEMMA, especificamente no Departamento de Educação Ambiental (DEA), impreterivelmente, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

3.5 Deverá constar **NO VERSO DA FOLHA DE CADA DESENHO, de forma legível**, o nome, a série e a escola a qual o aluno idealizador do desenho pertence. O desenho que possuir qualquer tipo de identificação na frente, será **automaticamente desclassificado** do concurso.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO**

4.1 Cada escola inscrita poderá apresentar até **04 (quatro) desenhos por categoria**, descrita no item 3.2 deste edital.

4.2 Os desenhos deverão ter como tema principal norteador: **“Consumo consciente e descarte responsável”**.

4.3 Os desenhos não poderão ter dimensões inferiores e/ou superiores ao tamanho padrão A4 (210 x 297 mm).

4.4 Os trabalhos deverão ser apresentados na horizontal (modo paisagem), conforme descrita na **figura 1**.



**Figura 1:** página em modo paisagem.



4.5 Os desenhos poderão ser apresentados sem restrição de material ou técnica utilizada (técnica livre). Contudo, deverão apresentar-se com coloração (lápiz de cor; lápis de cera e ou outros.).

4.6 Serão **desclassificados** trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes.

4.7 A SEMMA terá total **autonomia para expor e manipular** os desenhos entregues em quaisquer veículos e meios de comunicação de natureza pública e (ou) privada, mesmo que o desenho não seja selecionado pelo Processo de Seleção, item 3 deste edital.

4.8 As obras agraciadas com o prêmio do VII Concurso de Desenho Ambiental, bem como todos os outros, passarão a fazer parte do acervo da SEMMA e não serão devolvidos às escolas.

## 5. JULGAMENTO

5.1 Os desenhos serão julgados em três etapas:

**1ª etapa:** Na escola, onde uma comissão de funcionários da escola selecionará 04 desenhos por categoria, totalizando 20 desenhos, se a escola for concorrer em todas as categorias (Educação Infantil e de 1º ao 9º ano);

**2ª etapa:** Pelos servidores públicos da SEMMA, conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e Secretários da Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), onde uma comissão formada pelos Educadores Ambientais, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, selecionará, no mínimo 60 desenhos.

**3ª etapa:** Por uma Instituição de Ensino Superior, onde os trabalhos serão expostos em murais na Universidade do Estado do Pará (UEPA), por 01 dia, e serão votados pelos discentes e docentes em forma de voto direto (cédula + urna), cuja decisão será soberana, a qual não cabe recursos sobre o resultado do concurso.



## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	De 12 a 30/09/2022
Confecção e seleção dos desenhos nas escolas	De 13/09/2022 a 07/10/2022
Entrega dos desenhos na SEMMA no Departamento de Educação Ambiental	De 17 a 21/10/2022
Avaliação na SEMMA	De 25 a 28/10/2022
Avaliação na UEPA	04/11/2022
Resultado e premiação	24/11/2019

## 7. DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1 Serão selecionados os 15 trabalhos mais votados para compor o calendário ambiental de 2023.

7.2 Os alunos vencedores do VII Concurso de Desenho Ambiental serão premiados com bicicletas.

7.3 As escolas vencedoras serão convidadas a participarem da cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022 a partir das 08:00h, em local a ser definido e comunicado com antecedência, podendo: data, horário e local, serem alterados a qualquer momento pela SEMMA por motivos circunstanciais a qual impeça a realização da cerimônia. As mudanças serão amplamente informadas com antecedência às escolas participantes.



7.4 As escolas vencedoras do VII Concurso de Desenho Ambiental receberão certificado e troféu de participação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A disposição dos trabalhos será de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

8.2 Não serão devolvidos documentos ou quaisquer materiais de inscrição entregues aos cuidados da Comissão Organizadora do VII Concurso de Desenho Ambiental.

8.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão Organizadora do VII Concurso de Desenho Ambiental, na Secretária Municipal de Meio Ambiente.

8.4 Cabe a Comissão Organizadora do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.



**Rubens Borges Sampaio**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria N° 086/2018 - GP